

Resposta de Esclarecimentos

Preenchimento da Coordenação de Compras

Objeto: Aquisição de bolsas de diálise peritoneal (Bolsa de Solução), com equipamento em comodato.

Processo nº SEI: 04024-00003620/2026-49

CP nº: 108/2026

Data do recebimento da solicitação de esclarecimento: 27/04/2026

Data de envio ao fornecedor: 05/05/2026

Preenchimento do responsável pela resposta ao esclarecimento

QUESTIONAMENTOS:

A empresa **VANTIVE HEALTH BRASIL LTDA.**, com sede na filial na Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto KM 84, SN - GALPAO02 MODULO 03 - Cabreúva – SP - CEP: 13317- 204, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.790.072/0002-52, vem, respeitosa e tempestivamente à presença de V. Sa., com fulcro no art. 164, da Lei n.º 14.133/2021, apresentar o seu **DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO SE NECESSÁRIO FOR**, pelas razões expostas a seguir.

Trata-se de licitação cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE DIÁLISE PERITONEAL (BOLSA DE SOLUÇÃO), COM EQUIPAMENTO EM COMODATO”**

No sentido de atender ao máximo aos princípios da Isonomia, Economicidade e Eficiência da Administração pública, vimos solicitar os esclarecimentos, como seguem:

1 – No ANEXO I Termo de Demanda e Anexos é solicitado no item 3. DO EQUIPAMENTO A SER COMODATADO subitem 3.1.9

“Deve possuir bateria interna com autonomia mínima de 2 (duas) horas de operação”

Informamos que nosso equipamento possui bateria para reinício automático da terapia em caso de falta de energia elétrica (em até 2 horas), com isso entendemos que atendemos ao requisito do item 3.1.9, está correto nosso entendimento?

Resposta: Considerando que o equipamento possui bateria capaz de garantir o reinício automático da terapia em até 2 (duas) horas após a interrupção de energia elétrica, entende-se que a solução atende ao objetivo do requisito do item 3.1.9, sendo, portanto, aceita a condição apresentada.

2 – Ainda no ANEXO I Termo de Demanda e Anexos é solicitado no item 3. DO EQUIPAMENTO A SER COMODATADO, em seus subitens 3.3.1, 3.3.2 e 3.4, e no item 6. CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA e seus subitens, é solicitado MANUTENÇÃO PREVENTIVA dos equipamentos.

Informamos que a Vantive não realiza manutenções preventivas visto que, caso ocorra do equipamento apresentar falhas / problemas nós realizamos a troca da máquina, ou seja, entregamos uma máquina em perfeitas condições de uso para o paciente e retiramos a que deu problema para realizarmos o devido conserto.

Dito isto, a Vantive vem solicitar esclarecimento se, não será necessário a realização de manutenções preventivas uma vez que realizamos a troca da máquina em caso de defeito, está correto nosso entendimento?

Resposta: A realização de manutenção preventiva não necessita, obrigatoriamente, ocorrer no local de instalação do equipamento. Ressalta-se que a exigência está vinculada à garantia de que todos os equipamentos disponibilizados estejam com suas manutenções preventivas devidamente realizadas e atualizadas, em conformidade com as recomendações e periodicidade estabelecidas pelo fabricante.

Dessa forma, o modelo operacional apresentado, baseado na substituição do equipamento em caso de falha, poderá ser aceito, desde que seja assegurado que os equipamentos disponibilizados para uso estejam em perfeitas condições operacionais e com histórico de manutenção preventiva regular, conforme preconizado pelo fabricante.

3 – É solicitado no ANEXO I Termo de Demanda e Anexos em seu item 7. MANUTENÇÃO CORRETIVA, subitem 7.3

“O prazo para realização de manutenção corretiva ou **substituição do equipamento é de 5 dias úteis a contar da abertura do chamado pela Contratante**”

Sobre o assunto a Vantive vem solicitar esclarecimento se, é possível prorrogar o prazo de substituição do equipamento para 10 dias úteis?

Reforçamos que em caso de problemas com o equipamento preferimos trocar um com perfeitas condições tendo a eficiência no tratamento do paciente.

Resposta: Em atenção ao questionamento apresentado, informamos que será possível acatar a solicitação de prorrogação do prazo para substituição do equipamento para 10 dias úteis. Sendo necessário o ajuste do quantitativo de equipamentos disponibilizados pela empresa.

Essa ampliação do quantitativo de equipamentos tem por objetivo assegurar o adequado atendimento e a continuidade dos tratamentos realizados na instituição.

Certos de sua compreensão e do retorno ao solicitado e gratos pela atenção depositada, permanecemos à total disposição.

Responsável pelo processo:

Sarah Ferreira de Brito
Analista de Compras